

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Programa de Residência Pedagógica – RP/Univates

Edital nº009/Reitoria/Univates, de 08 de fevereiro de 2021

Seleção de preceptor para o Programa de Residência Pedagógica

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de preceptor que integrará o Programa de Residência Pedagógica – RP/Univates, em conformidade com: a) a Portaria Capes nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica; b) o Edital Capes nº 01/2020, de 6 de janeiro de 2020; e c) a Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Programa de Residência Pedagógica é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes que tem por finalidade a implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

1.2 Objetivos do Programa de Residência Pedagógica

Conforme o artigo 2º da Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, o Programa de Residência Pedagógica objetiva:

- a) aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a Instituição e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- d) promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

1.3 Da bolsa

1.3.1 A bolsa de preceptor terá o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), sendo paga pela Capes diretamente ao bolsista preceptor, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

1.3.2 Os cursos/componentes curriculares para os quais há vagas e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

Subprojeto/Componente curricular	Escola	Vagas
Alfabetização/Pedagogia	Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ruth Markus Huber	1

1.3.3 A bolsa de preceptor terá duração de até 18 (dezoito) meses.

1.4 Dos turnos de atividade do subprojeto e coordenação

1.4.1 O turno de atividade do subprojeto e de coordenação ocorre no sábado de manhã; ao longo da vigência do programa poderá haver adequações de horários e turnos para o cumprimento do cronograma previsto na escola parceira.

1.4.2 O bolsista preceptor deve comparecer obrigatoriamente nas atividades do subprojeto.

1.5 Cronograma

Atividades de implantação do programa		Data	Horário	Local
Lançamento do edital de seleção de preceptor		08/02/2021	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Inscrições		De 08/02/2021 a 10/02/2021	-x-	https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3999
Entrevistas	Pedagogia	11/02/2021	Turno da manhã	Por videoconferência pelo Google Meet. O link será enviado para o e-mail cadastrado no sistema de inscrições
Divulgação do resultado no site da Univates		12/02/2021	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Início das atividades		12/02/2021	-x-	Videoconferência

2. Das inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas pelo site <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3999>.

2.2 No momento da inscrição os candidatos deverão:

I – informar:

- a) escola parceira na qual trabalham;
- b) tempo de efetivo exercício na escola parceira;
- c) tempo de efetivo exercício na educação básica;
- d) curso em nível superior;
- e) ano de conclusão da graduação;
- f) em que série/ano atua;
- g) em que disciplina atua;
- h) se recebe alguma bolsa;
- i) concordar com os deveres do professor preceptor definidos no item 4.1 deste Edital;

II – anexar seu currículo preenchido na Plataforma Freire – caso necessário, o candidato pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro na plataforma pelo *e-mail* residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5606.

3. Critérios de seleção do bolsista preceptor

3.1 Os preceptores são professores da escola de educação básica que acompanharão os alunos residentes em atividades que integram o projeto institucional e devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo no Programa realizado na Univates;
- b) ser licenciado na área/disciplina do aluno residente que irá acompanhar;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- d) ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto. O preceptor de Pedagogia deverá estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I, e as atividades desse subprojeto deverão ser realizadas em turmas da educação infantil, de 1º e 2º ano do ensino fundamental I, ou Educação para Jovens e Adultos (EJA)/Alfabetização;
- e) estar disponível para iniciar as atividades referentes ao projeto a partir de fevereiro de 2021, conforme item 1.5 deste Edital;
- f) apresentar *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Capes – caso necessário, o professor pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro na plataforma pelo *e-mail* residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5606;
- g) participar da entrevista conforme indicado no cronograma deste Edital;
- h) concordar com os deveres do preceptor definidos no item 4.1 deste Edital.

4. Dos deveres do bolsista preceptor

4.1 Cabe ao preceptor:

- a) participar das atividades do projeto do Programa de Residência Pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividades;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador as situações que impliquem o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e elaborar relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto, colaborando para o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela Univates ou pela Capes.

5. Desligamento do programa

5.1 O bolsista preceptor será desligado do Programa de Residência Pedagógica:

- a) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento do bolsista preceptor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que esteja na lista de espera vigente.

5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa de Residência Pedagógica da Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 (sete) de cada mês.

5.3.1 Caso a solicitação seja encaminhada depois dessa data, o bolsista preceptor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. Critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção dos preceptores será classificatória e por componente curricular, levando em consideração a apresentação do currículo e o desempenho na entrevista.

6.2 Para o processo de avaliação serão utilizados dois critérios para classificar os bolsistas preceptores:

- a) currículo: 5,0 (cinco) pontos;
- b) entrevista: 5,0 (cinco) pontos.

6.3 Em caso de empate, receberá preferência o candidato com o maior tempo de experiência no magistério da educação básica.

7. Publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 12 de fevereiro de 2021, no *site* da Univates – www.univates.br/institucional/editais.

8. Disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Programa de Residência Pedagógica é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 A bolsa de preceptor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela coordenação institucional do Programa de Residência Pedagógica e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail* residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5606.

Fernanda Storck Pinheiro
Vice-Reitora no cargo de Reitora da Universidade do
Vale do Taquari - Univates